

Comissão de Residência Médica, aos 22 de outubro de 2025

**TERMO DE RETIFICAÇÃO do Edital nº COREME/FM/Nº 03/2025 da FMUSP,
PUBLICADO EM DOE 22/09/2025**

A FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FMUSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Termo de Retificação, ao Edital do Processo Seletivo aos Programa de Residência Médica, nº COREME/FM/Nº 03/2025 publicado em 22/10/2025, em decorrência à publicação da Resolução CNRM nº 3 de 8 de outubro de 2025, que dispõe sobre a exigência do Registro de Qualificação de Especialista como pré-requisito para participação em processo seletivo público para Programas de Residência Médica.

Item I – Programas de Residência Médica Oferecidos no Edital

Onde se lê: 2. Os pré-requisitos são obrigatoriamente de Programa de Residência Médica, concluída e devidamente credenciada pela CNRM/MEC.

Leia-se: 2. O pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou posse do título de especialista emitido por sociedade de especialidade médica vinculada (SEM) à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM, nos termos da Resolução CNRM nº 3, de 8 de outubro de 2025.

Item X – Matriculas para todos os Programas

Onde se lê: 1.2. Diploma (frente e verso) da CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA do programa de PRÉ-REQUISITO mencionados nos itens I (1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 ou 1.1.8), ou declaração emitida com data recente (a partir de agosto/2025), de que concluiu ou está concluindo o programa de pré-requisito até 28/02/2026. Ambos comprovantes devem ser expedidos pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito será verificada junto ao SisCNRM;

Leia-se: Item 1.2:

a) Diploma (frente e verso) da CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA do programa de PRÉ-REQUISITO mencionados nos itens I (1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7 ou 1.1.8), ou declaração emitida com data recente (a partir de agosto/2025), de que concluiu ou está concludo o programa de pré-requisito até 28/02/2026, expedidos pela instituição de origem, onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito será verificada junto ao SisCNRM,

ou

b) Título de Especialista na mesma especialidade exigida de pré-requisito, emitido por Sociedades Médicas de Especialidades (SEM) vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a DATA DE INÍCIO DO PROGRAMA.

c) Com relação as datas limites, cumpre-se salientar, mais uma vez, que:

- O período de realização de matrícula na 1ª chamada é de 10/02/2026 até 13 de fevereiro de 2026; e os excedentes serão convocados de 23 de fevereiro de 2026 a 31/03/2026.

- A não observância dos períodos acima mencionados para apresentação dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, os candidatos serão considerados **DESISTENTES**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital COREME/FM/Nº 03/2025, que não foram expressamente modificadas por esta retificação.